



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ

LEI Nº 1.770 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017.

***OUTORGA O TÍTULO DE CIDADÃO
BATURITEENSE, A PERSONALIDADE
QUE INDICA E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATURITÉ, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE BATURITÉ aprovou** e ele **sanciona** e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É concedido o Título Honorífico de Cidadão Baturiteense, ao Senhor **JÚLIO ROCHA AQUINO – CEL. PM CMT CPI-NORTE MAT. 002.625-1-X**, mais conhecido por **CORONEL JÚLIO**, pelo reconhecimento de relevante serviço prestado a nossa comunidade, principalmente quanto à luta pelo melhoramento do policiamento em nosso Município.

Art. 2º. O Título de Cidadão concedido pelo Artigo anterior, será entregue em Sessão deste Legislativo, a ser marcada e comunicado ao Cidadão em epígrafe, pelo Presidente da Câmara, após comunicação da sanção do Executivo.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, no flanelógrafo desta Casa, sendo revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ (CE), em 10 DE NOVEMBRO DE 2017. Aos 253 anos de Fundação da Vila e 159 anos de Elevação de Cidade.

FRANCISCO DE ASSIS GERMANO ARRUDA

Prefeito Municipal